



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente, através do aplicativo Skype às 14h30, os membros do Conselho Municipal do Idoso, com a presença dos conselheiros: Nanci Pereira G. Dos Santos, Nelson Ladeira, Clovis Misawa, Vera Lucia Gallina, Joseane Ap. T. Furlani, Solange Mara Fontanetti Aguiar, Luzia Camacho Hassegawa, Mônica Graner Menegati, Renata Ganciar dos Santos.

O Presidente Sr. Nelson iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e a seguir iniciou explicando que a às ILPIs Terça da Serra, Nosso Lar Casa de Idosos, Associação Beneficente Nossa Casa, Lar melhor Idade Redevita Ltda., haviam apresentado a documentação necessária para a inscrição no Conselho e a Casa Bonsai Recanto do Idoso apresentou os documentos necessários à renovação da inscrição e, solicitou à secretária do conselho Sra. Elaine Cristina Vieira que efetuasse a leitura dos pareceres das comissões encarregadas de analisar tais documentos os quais foram todos favoráveis, a seguir foi realizada a votação pelos membros e aprovados por unanimidade a concessão e renovação das inscrições das instituições acima mencionadas. O Presidente Sr. Nelson pediu à secretária Elaine para ler na íntegra a Resolução 14/2020, a qual confere aos conselheiros a prorrogação dos mandatos respectivos em mais 90 dias a contar de 03 (três) de setembro de 2020, podendo ainda ser renovado em mais 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, dependendo do quadro apresentado no município em relação à pandemia. O Presidente Sr. Nelson esclareceu, como serão realizadas as próximas eleições no Conselho, através da publicação de um edital. O Sr. Clóvis alertou que, para se realizar as eleições ainda neste ano, seria necessária a publicação do edital ainda no mês de outubro, mas, o Sr. Presidente esclareceu que só poderá ser publicado quando o município estiver na fase verde em relação à pandemia. Também informou que, por ocasião da preparação da eleição, haverá a necessidade de se formar uma comissão para esse fim. O Presidente Sr. Nelson esclareceu, que foram liberadas as visitas às ILPIs. apenas para familiares, com o intuito de fortalecer os laços afetivos e que atualmente as visitas referentes ao Conselho continuam suspensas. A conselheira Solange sugeriu cautela no sentido de que se houver denúncia de violação dos direitos do idoso, o conselho deverá efetuar a visita, criando uma comissão para esse fim, pois muitas violações de direitos estão ocorrendo e não estão chegando aos órgãos competentes. O conselheiro Clóvis concluiu que se houver alguma denúncia deve-se encaminhá-la aos órgãos competentes. A conselheira Mônica



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

esclareceu que devemos estar atentos ao que for determinado pelo poder público, e que, se houver necessidade da realização de uma visita presencial, se forme uma comissão para essa finalidade, com a presença dos conselheiros que não fazem parte do grupo de risco. O Presidente Sr. Nelson esclareceu que, desde o início da quarentena, todas as denúncias recebidas foram encaminhadas aos órgãos competentes e que todas as ILPIs foram atendidas pelo Conselho. O conselheiro Clóvis sugeriu que se providencie a publicação de um edital regulamentando a realização de visitas às ILPIs, realização da eleição e encaminhamento de denúncias para esse período, até que haja a evolução do Município para a fase VERDE, o que foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. A conselheira Mônica sugeriu de passarmos a partir desta reunião, nos reunirmos mensalmente mesmo que virtualmente, o que foi aceito por unanimidade ficando marcada a próxima reunião para 28/10/2020. O conselheiro Clóvis colocou para apreciação dos presentes a solicitação de a Comissão de Finanças deixar de exigir das instituições com fins lucrativos, a apresentação do Balanço Patrimonial e DRE, visto a cumprido o previsto no contrato, não haveria necessidade de se solicitar tal documento. Após as devidas explicações a conselheira Solange concluiu que a exigência poderia ser facultativa. O Presidente Sr. Nelson sugeriu que se faça uma consulta jurídica a respeito. A seguir o Presidente Sr. Nelson esclareceu que o auxílio financeiro proposto pelo governo para socorrer as instituições nesse período de pandemia pode socorrer 7 (sete) instituições em Piracicaba, Afascom-Ass. F. A. Soc. Coração Maria, Associação de Assistência Nossa Casa, Associação de Assistência Social Betel - Lar Betel, Cantinho da Vovó Sonia I, Cantinho da Vovó Sonia II, Lar dos Velhinhos de Piracicaba e NUPROM e que o Conselho será intermediário no repasse desse auxílio Também informou que o conselho foi contemplado com um carro fornecido pelo governo do estado, fomos informados que a montadora já ia emitir nota fiscal. Recebemos também uma doação, e foram distribuídas para as Instituições, 160 Mascaras de Face SHIELD ACRILICO.

Sr. Nelson relatou que criou um grupo para um contato diário, com todas as ILPIs, para trocas de informações e de uma planilha semanal, onde as Instituições informam como está a situação atual da Covid-19, e essas informações são repassadas para as autoridades locais.

A conselheira Solange agradeceu a ele pelo trabalho realizado em prol do conselho. A conselheira Mônica convidou os presentes a participar do grupo da



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

SELAM que realiza lives de muita utilidade nestes tempos de pandemia com temas como a importância do uso de máscaras, etc. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada e, eu, Vera Lucia Gallina, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.

Nanci Pereira G. dos Santos

Nelson Ladeira

Clóvis Misawa

Vera Lucia Gallina

Joseane Ap. T. Furlani

Solange Mara F. Aguiar

Luzia Camacho Hassegawa

Mônica Graner Menegatti

Renata Ganciar dos Santos